



RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

EXERCÍCIO: 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTOR: GÉRSO ROSA DE MORAES

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

PROCESSO: 975-0/2019

 tce.mt.gov.br

 [@tcematogrosso](https://www.instagram.com/tcematogrosso)

 [fb.com/TCEMatoGrosso](https://www.facebook.com/TCEMatoGrosso)

 [@TCEmatogrosso](https://twitter.com/TCEmatogrosso)

 [youtube.com/user/tcematogrosso](https://www.youtube.com/user/tcematogrosso)

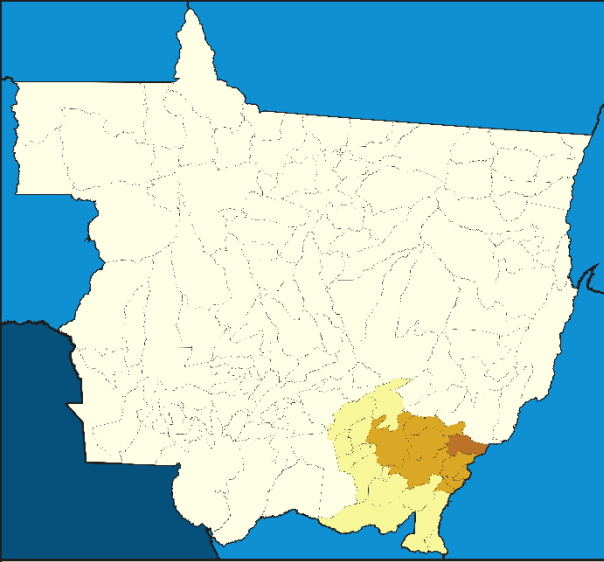
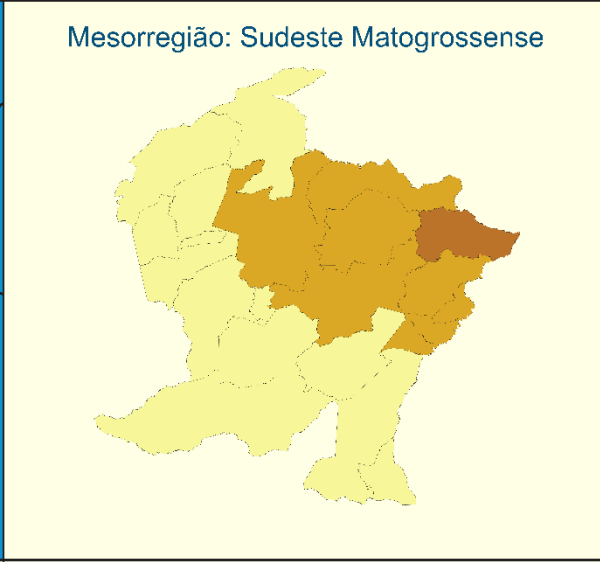
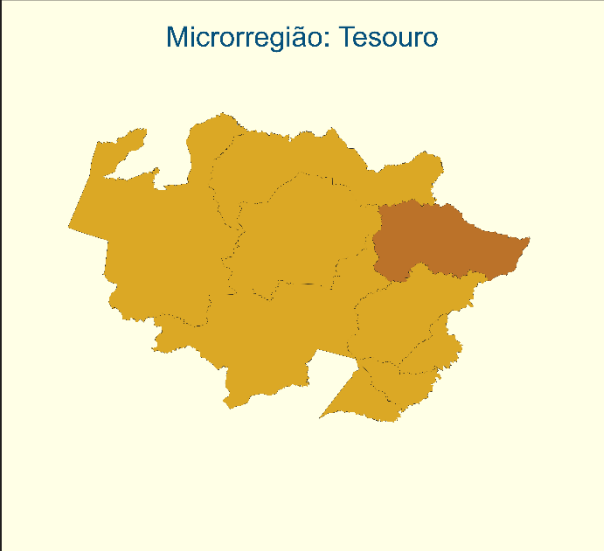



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código DFS2K.



RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Município de Pontal do Araguaia

Exercício: 2017

Data de Fundação:	20/12/1991
Área (km²):	2.755,095
Distância da Capital (km):	525
População (IBGE Estimado 2019):	6.711
Gentílico:	pontalense
PIB (<i>per capita</i> 2017):	R\$ 13.417,79
	Mesorregião: Sudeste Matogrossense 
Microrregião: Tesouro 	Pontal do Araguaia   



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	7
3.	PEÇAS DE PLANEJAMENTO.....	9
4.	DESEMPENHO FISCAL.....	11
4.1.	Receitas.....	11
4.2.	Receita Tributária Própria.....	12
4.3.	Despesas.....	14
4.4.	Dívida Ativa.....	15
4.5.	Resultado da Execução Orçamentária e Financeira.....	17
4.5.1.	Execução Orçamentária.....	17
4.5.2.	Situação Financeira.....	19
4.5.3.	Restos a Pagar.....	19
4.5.4.	Dívida Pública.....	20
5.	LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	21
5.1.	Educação.....	21
5.2.	Saúde	22
5.3.	Pessoal	23
5.3.1.	Aspectos Previdenciários.....	23
5.3.2.	Limites com Pessoal.....	23
5.4.	Repasse ao Poder Legislativo.....	24
6.	IRREGULARIDADES.....	25
6.1.	Relatório Técnico Preliminar.....	25
6.2.	Relatório de Defesa.....	26
6.3.	Alegações Finais.....	28
6.4.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	28



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Resultado do IGFM Geral e a posição no Ranking do município	8
Gráfico 2 - Distribuição orçamentária do município para o exercício de 2017	10
Gráfico 3 - Histórico dos gastos com "Pessoal e encargos sociais" e com "Investimentos" em relação ao total das despesas.	15
Gráfico 4 - Histórico do estoque de dívida ativa e os respectivos recebimentos	16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Parecer Prévio pelo TCE/MT de 2013 a 2016.....	7
Quadro 2 - Gestores do município durante o exercício de 2017	7
Quadro 3 - Informações das peças de planejamento.	9
Quadro 4 - Alterações orçamentárias e créditos adicionais.....	10
Quadro 5 - Resultado da execução da receita no exercício	17
Quadro 6 - Resultado da execução da despesa no exercício	17
Quadro 7 - Resultado da execução orçamentária no exercício	18
Quadro 8 - Resultado da situação financeira do município no exercício	19
Quadro 9 - Execução dos restos a pagar do município para o exercício	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultado histórico do IGFM do município de Pontal do Araguaia.....	8
Tabela 2 - Evolução histórica do orçamento entre 2013 e 2017.	11
Tabela 3 - Histórico da receita orçamentária do município	12
Tabela 4 - Resultado da arrecadação própria do município	13
Tabela 5 - Histórico da arrecadação total e própria	13
Tabela 6 - Histórico das despesas realizadas pelo município	14
Tabela 7 - Histórico do estoque de dívida ativa e os respectivos recebimentos	16
Tabela 8 - Histórico do resultado da execução orçamentária do município.....	18
Tabela 9 - Histórico de aplicação de recursos na MDE pelo município	21



Tabela 10 - Histórico de aplicação de recursos na Saúde pelo município	22
Tabela 11 - Despesas com Pessoal do município no exercício	23
Tabela 12 - Histórico dos gastos com pessoal dos poderes do município	24
Tabela 13 - Histórico de repasses ao poder legislativo realizados pelo município.....	25



PROCESSO N.º:	975-0/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS INSTAURADA EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PARECER PRÉVIO 144/2018 EMITIDO NO PROCESSO 4.602-7/2017 - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017
GESTOR:	GÉRSO ROSA DE MORAES
RELATOR:	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas instaurada a partir de determinação constante do Parecer Prévio 144/2018, contrário as contas de governo da Prefeitura de Pontal do Araguaia, referente ao exercício de 2017, em razão de omissão por parte da autoridade política gestora no sentido de enviar a este Tribunal, integralmente e via Sistema APLIC, o balanço geral anual consolidado e os respectivos demonstrativos contábeis, no prazo constitucional (16/04/2018) ou antes da emissão do Relatório Técnico Conclusivo da SECEX de Receita e Governo (04/10/2018), estabelecido em deliberação do Colegiado de Membros do TCE/MT (11/09/2018), como marco temporal limite para a prestação de contas e viabilização de sua análise por parte de equipe técnica de auditoria, inviabilizando assim, a exposição na forma de parecer prévio a balizar o juízo deliberativo do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31, § 2º da CF, quanto aos atos de governabilidade, dos índices e os limites constitucionais e legais, e dos resultados fiscais, orçamentário e financeiro.



2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. O Quadro 1 apresenta o histórico do resultado da análise das contas de governo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia entre o período de 2013 a 2016.

Quadro 1 - Parecer Prévio pelo TCE/MT de 2013 a 2016

EXERCÍCIO	RESULTADO
2013	Parecer prévio favorável a aprovação
2014	Parecer prévio favorável a aprovação
2015	Parecer prévio favorável a aprovação
2016	Parecer prévio contrário a aprovação

Fonte: Sistema Control-P

3. O Quadro 2 apresenta os responsáveis pela gestão do município no exercício de 2017:

Quadro 2 - Gestores do município durante o exercício de 2017

NOME	CARGO	PERÍODO
Gérson Rosa de Moraes	Prefeito Municipal	01/01/2017 a 31/12/2017
Edimilson de Aguiar Oliveira	Presidente da Câmara	01/01/2017 a 31/12/2017

Fonte: Sistema Control-P

4. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios (IGFM) é uma ferramenta do TCE/MT, que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso. A Tabela 1 apresenta o resultado do IGFM para o município, no período de 2013 a 2017, apurado em 07/12/2018.



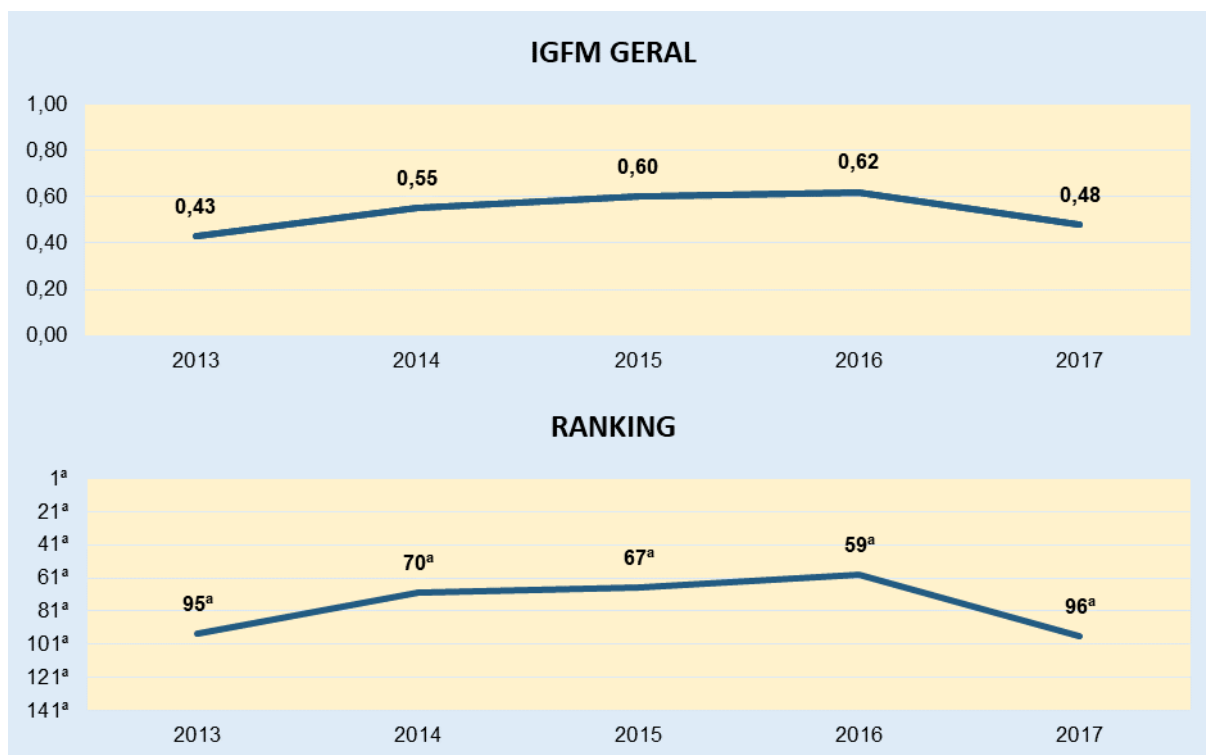
Tabela 1 - Resultado histórico do IGFM do município de Pontal do Araguaia

Exercício	IGFM – Receita Própria	IGFM – Gasto de Pessoal	IGFM – Liquidez	IGFM – Investime nto	IGFM – Custo Dívida	IGFM – Resultado Orçamentário do RPPS
2013	0,66	0,41	0,47	0,13	0,00	1,00
2014	0,90	0,65	0,31	0,47	0,00	0,89
2015	0,75	0,55	1,00	0,30	0,00	0,83
2016	0,93	0,62	0,63	0,47	0,00	0,94
2017	0,79	0,00	0,99	0,19	0,00	0,85

Fonte: Site TCE (Índice IGFM TCE-MT). RN TCE/MT n.º 29/2014

5. O Gráfico 1 apresenta o indicador com o resultado geral e a posição alcançada pelo município no *ranking* estadual do IGFM.

Gráfico 1 - Resultado do IGFM Geral e a posição no Ranking do município



Fonte: Site TCE (Índice IGFM TCE-MT). RN TCE/MT n.º 29/2014

6. A equipe técnica constatou que o município de Pontal do Araguaia obteve a **96ª posição** no ranking formado pelos municípios mato-grossenses,



apresentando o resultado de **0,48** para o **IGFM Geral**. O município foi classificado com o **Conceito C**, ou seja, caracterizado como **Gestão em Dificuldade**. O exercício de 2017 apresentou o pior resultado no período apurado.

3. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para registro, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Informações das peças de planejamento.

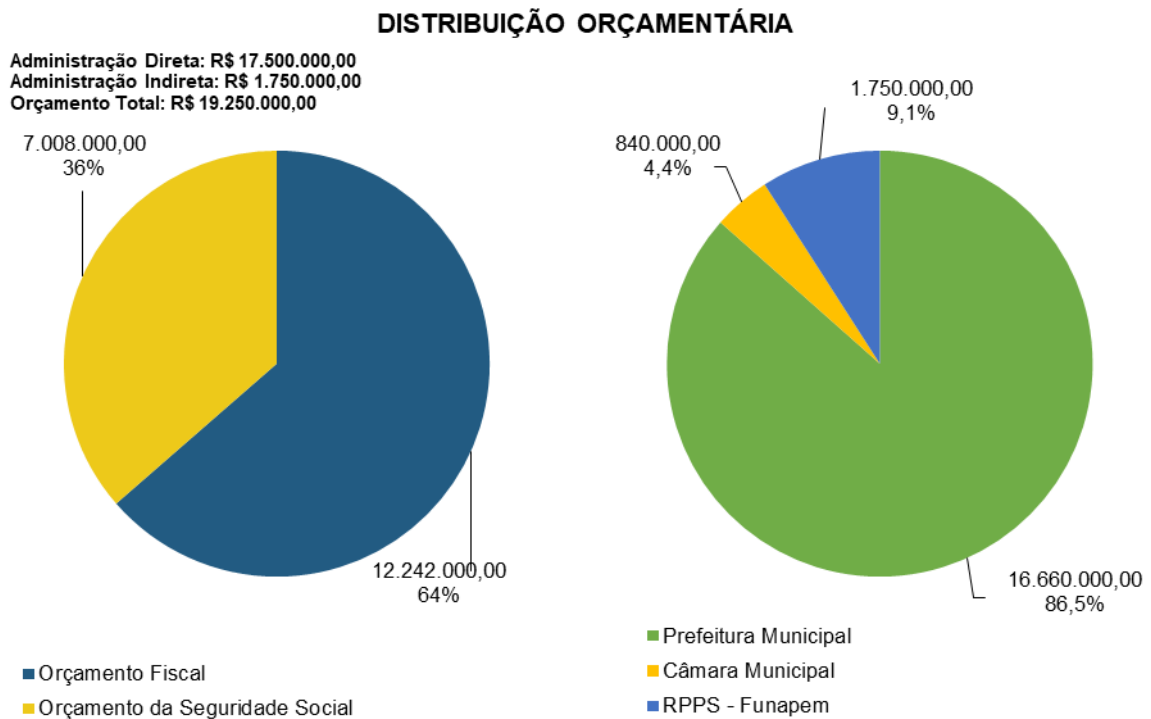
PEÇAS DE PLANEJAMENTO	N.º DO PROCESSO	N.º DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	1.191-6/2014	704/2013	21/01/2014	-
LDO	4.642-6/2017	821/2016	23/01/2017	-
LOA	13.892-4/2017	834/2016	25/04/2017	40%

Fonte: Sistema Control-P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do município em R\$ 19.250.000,00, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do orçamento. As distribuições por órgãos e entidades são apresentadas no Gráfico 2.



Gráfico 2 - Distribuição orçamentária do município para o exercício de 2017



Fonte: Sistema Control-P

9. Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4.

Quadro 4 - Alterações orçamentárias e créditos adicionais

Orçamento inicial (OI)		R\$	19.250.000,00
Créditos adicionais (CA)	Suplementar	R\$	6.119.549,21
	Especial	R\$	0,00
	Extraordinário	R\$	0,00
Transposição		R\$	0,00
Redução		- R\$	6.119.549,21
Orçamento final (OF)		R\$	19.250.000,00
Variação orçamentária (OF/OI)			0,00%
Variação das alterações (CA/OI)			31,79%

Fonte: Sistema Aplic



10. A Tabela 2 apresenta a evolução histórica do orçamento no período entre 2013 e 2017. É importante destacar que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no histórico é a *receita bruta (exceto intraorçamentárias)*.

Tabela 2 - Evolução histórica do orçamento entre 2013 e 2017.

Exercício	Receita Estimada (R\$)	Variação Anual (%)	Variação no período (%)
2013	10.991.000,00	-	0,00%
2014	13.888.662,75	8,94%	8,94%
2015	14.673.376,23	5,65%	33,50%
2016	17.535.600,00	19,50%	59,55%
2017	21.761.580,00	24,09%	97,99%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício em análise)

11. Concluiu-se que a administração municipal vem aumento a estimativa de arrecadação de receitas.

4. DESEMPENHO FISCAL

4.1. Receitas

12. A receita prevista no orçamento do município para o exercício de 2017 totalizaram o valor de **R\$ 21.000.000,00** (incluindo as intraorçamentárias). A **receita arrecadada** foi de **R\$ 18.957.327,90**. Sendo assim houve frustração na arrecadação da receita no valor de **R\$ 2.042.672,10**, representado um resultado **9,73% abaixo** do previsto. A **receita arrecadada**, descontando as receitas intraorçamentárias, foi de **R\$ 18.291.760,03**
13. A série histórica das receitas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2017, revela crescimento na arrecadação, com exceção de 2017, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Histórico da receita orçamentária do município

Origem das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	14.035.968,71	14.545.565,63	16.519.791,24	20.399.338,86	18.241.760,03
Receita Tributária	1.270.721,31	2.054.757,02	1.891.779,83	3.110.440,28	2.000.227,53
Receita de Contribuição	476.553,94	552.092,39	1.016.549,37	708.646,64	874.738,92
Receita Patrimonial	546.185,46	1.039.996,43	980.423,99	1.844.446,73	1.529.944,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	343.355,52	322.528,75	315.825,17	300.903,05	422.962,62
Transferências Correntes	11.217.127,05	12.011.593,63	13.892.787,34	16.303.760,01	15.170.560,17
Outras Receitas	182.025,43	174.588,51	216.977,49	195.993,54	201.912,46
Dedução	0,00	- 1.609.991,10	- 1.794.551,95	- 2.064.851,39	-1.958.586,56
Receitas de Capital	1.410.925,12	994.599,33	765.361,00	288.126,60	50.000,00
Alienação de bens	0,00	0,00	30.361,00	29.355,00	0,00
Transferências de capital	1.410.925,12	994.599,33	735.000,00	258.771,60	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas	15.446.893,83	15.540.164,96	17.285.152,24	20.687.465,46	18.291.760,03

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício em análise)

4.2. Receita Tributária Própria

14. A **Receita Tributária Própria (RTP)** atingiu o valor de **R\$ 2.245.489,65**, representando o percentual de **12,27%**, em relação ao total das receitas (exceto as intraorçamentárias). A Tabela 4 apresenta os valores da arrecadação própria.

Tabela 4 - Resultado da arrecadação própria do município

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada (R\$)	Valor Arrecadado (R\$)	(%) Receita Própria / Receita Arrecadada
Impostos	1.628.150,00	1.869.821,33	10,22%
IPTU	130.000,00	140.007,30	0,77%
IRRF	297.000,00	317.049,80	1,73%
ISSQN	600.000,00	1.114.021,03	6,09%
ITBI	601.150,00	298.743,20	1,63%
Taxas	195.750,00	130.003,95	0,71%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	130.000,00	130.165,39	0,71%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	9.700,00	- 1.384,37	-0,01%
Dívida Ativa Tributária	141.000,00	88.577,35	0,48%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	46.580,00	28.306,00	0,15%
TOTAL	2.151.180,00	2.245.489,65	12,27%

Fonte: Sistema Aplic

15. O resultado da arrecadação própria foi de 4,38% acima da previsão atualizada. Tabela 5 apresenta síntese do histórico de arrecadação própria, comparando com a arrecadação total líquida.

Tabela 5 - Histórico da arrecadação total e própria

Ano	Receita Arrecadada – RL (R\$)	Receita Tributária Própria – RTP (R\$)	RTP/RL (%)	Varição Anual (%)	Varição no Período (%)
2013	15.446.893,83	1.439.662,06	9,3%	-	0,00%
2014	15.540.164,96	2.267.999,63	14,6%	56,6%	56,59%
2015	17.285.152,24	2.100.270,76	12,2%	-16,7%	30,37%
2016	20.687.465,46	3.290.329,52	15,9%	30,9%	70,65%
2017	18.291.760,03	2.245.489,65	12,3%	-22,8%	31,72%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício em análise)



16. A previsão de arrecadação da **Dívida Ativa**, incluindo as Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa, foi de **R\$ 187.580,00**, enquanto os valores efetivamente arrecadados somaram a quantia de **R\$ 116.883,35**, representando uma arrecadação **37,69% abaixo** do previsto.

4.3. Despesas

17. A **Despesa Autorizada**, inclusive a intraorçamentárias, foi de **R\$ 19.276.945,58**, sendo **realizado (empenhado) o montante de R\$ 17.446.993,88**, representando uma economia de **R\$ 1.829.951,70, 9,49% abaixo** do previsto.
18. A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2017, revelou oscilação no empenho, apresentado um resultado que reflete aumento de despesas no período. A Tabela 6 detalha tais dados.

Tabela 6 - Histórico das despesas realizadas pelo município

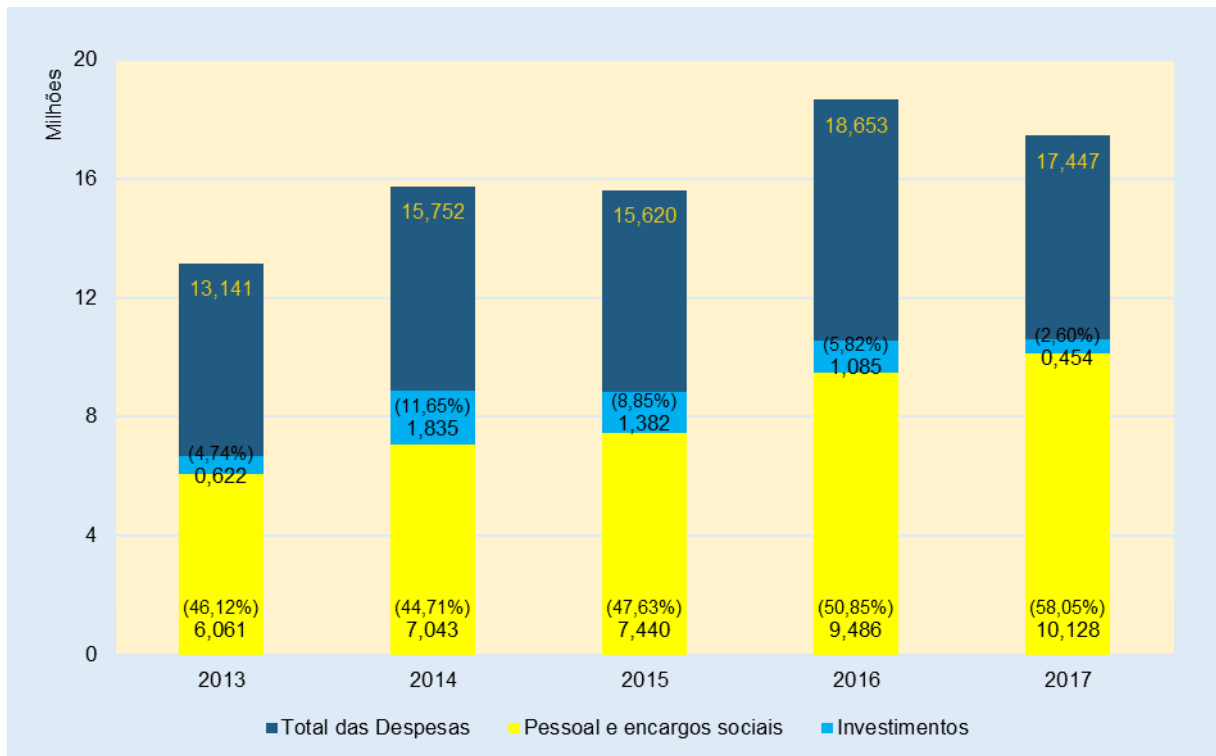
Grupo de Despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	12.067.178,56	13.260.685,03	13.429.664,18	17.025.858,78	16.454.308,81
Pessoal e encargos sociais	6.061.159,57	7.043.089,93	7.440.007,10	9.485.678,61	10.128.431,00
Juros e encargos da dívida	56.801,82	63.187,25	62.101,31	61.080,89	40.173,76
Outras despesas correntes	5.949.217,17	6.154.407,85	5.927.555,77	7.479.099,28	6.285.704,05
Despesas de capital	676.466,33	1.920.893,61	1.555.100,81	1.188.572,99	527.037,27
Investimentos	622.412,47	1.835.198,27	1.382.287,40	1.085.140,80	454.449,21
Amortização da dívida + Inversões financeiras	54.053,86	85.695,34	172.813,41	103.432,19	72.588,06
Despesas intraorçamentárias	397.347,96	570.235,93	635.344,66	438.418,54	465.647,80
Total das despesas	13.140.992,85	15.751.814,57	15.620.109,65	18.652.850,31	17.446.993,88
Variação Anual (%)	-	19,86%	-0,83%	19,41%	-6,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício em análise)



19. O Gráfico 3 apresenta o quanto representou, dentro do total das despesas, a parcela referente aos gastos com “*Pessoal e encargos sociais*” e aos gastos com “*Investimentos*”.

Gráfico 3 - Histórico dos gastos com "Pessoal e encargos sociais" e com "Investimentos" em relação ao total das despesas.



Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício em análise)

20. A equipe técnica concluiu que os gastos com “*Pessoal e encargos sociais*” aumentaram período, de 46,12% em 2013 para 58,05% em 2017; os gastos com “*Investimentos*” diminuíram no período, variando de 4,74% em 2013 para 2,60% em 2017.

4.4. Dívida Ativa

21. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo poder público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal. A Tabela 7 apresenta o histórico da



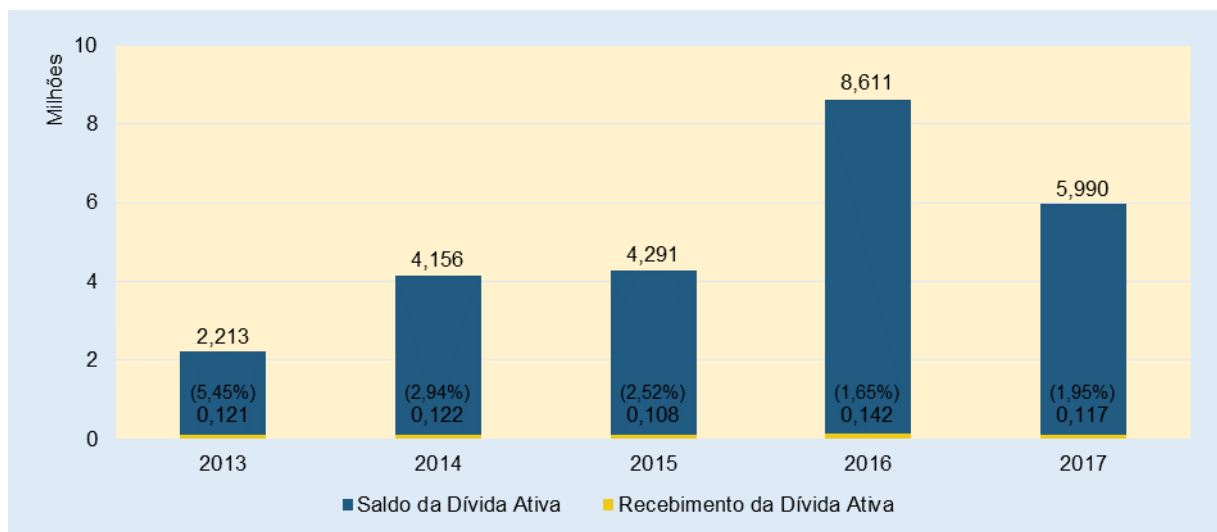
do desempenho da área de cobrança fiscal de forma analítica, enquanto que o Gráfico 4 apresenta de forma mais sensitiva.

Tabela 7 - Histórico do estoque de dívida ativa e os respectivos recebimentos

Ano	A - Saldo da Dívida Ativa (R\$)	B - Recebimento da Dívida Ativa (R\$)	C - Recebimento / Saldo (B/A) (%)	Média do Recebimento de Saldo no período (%)
2013	2.213.346,27	120.660,22	5,45%	-
2014	4.155.935,25	122.025,13	2,94%	-
2015	4.291.082,45	108.282,34	2,52%	-
2016	8.610.617,02	142.196,58	1,65%	-
2017	5.989.638,72	116.883,35	1,95%	2,90%

Fonte: Contas anuais e Sistema Aplic

Gráfico 4 - Histórico do estoque de dívida ativa e os respectivos recebimentos



Fonte: Contas anuais e Sistema Aplic

22. Verificou-se que o município apresentou baixo desempenho na administração e execução fiscal da Dívida Ativa no período analisado, apresentando uma execução média de 2,90% de recebimento do valor total do estoque.



4.5. Resultado da Execução Orçamentária e Financeira

4.5.1. Execução Orçamentária

23. A equipe técnica apontou que houve um déficit de arrecadação de receita no exercício, se comparado à receita prevista, conforme apresenta o Quadro 5.

Quadro 5 - Resultado da execução da receita no exercício

Descrição	Valor (R\$)
A - Receita Líquida Prevista	19.711.200,00
B - Receita Líquida Arrecadada	18.291.760,03
B-A - Execução da Receita	-1.419.439,97
B/A - QER - Quociente de Execução de Receita	0,927
Situação (QER > 1,0: superávit; QER < 1,0: déficit)	déficit

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

24. Foi apresentado um déficit de 7,3% na arrecadação das receitas previstas, representando o valor de R\$ 1.419.439,97.
25. A equipe técnica apontou que houve uma economia de despesas empenhadas no exercício, se comparado à despesa prevista, conforme apresenta o Quadro 6.

Quadro 6 - Resultado da execução da despesa no exercício

Descrição	Valor (R\$)
A - Despesa Orçamentária Prevista	18.725.915,10
B - Despesa Orçamentária Executada (Empenhada)	16.981.346,08
B-A - Execução da Despesa	-1.744.569,02
B/A - QED - Quociente de Execução de Despesa	0,906
Situação (QED > 1,0: excesso; QER < 1,0: economia)	economia

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019



26. Foi apresentado uma economia de 9,4% na execução das despesas previstas, representando o valor de R\$ 1.744.569,02.
27. O Quadro 7 apresenta o resultado da execução orçamentária, ajustado conforme o Anexo Único da Resolução Normativa n.º 43/2013 do TCE/MT.

Quadro 7 - Resultado da execução orçamentária no exercício

Descrição	Valor (R\$)
A - Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada Ajustada	16.112.978,78
B - Despesa Orçamentária Empenhada Consolidada Ajustada	16.312.789,92
B-A - Resultado da Execução Orçamentária	199.811,14
A/B - QREO - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária	0,987
Situação (QREO > 1,0: superávit orçamentário; QREO < 1,0: déficit orçamentário)	déficit orçamentário

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

28. Foi apurado um déficit orçamentário de 1,3%, ou seja, as despesas foram maiores que as receitas no montante de R\$ 199.811,14.
29. A Tabela 8 apresenta o histórico do resultado da execução orçamentária no período de 2013 a 2017.

Tabela 8 - Histórico do resultado da execução orçamentária do município

Ano	A - Receita Arrecadada (R\$)	B - Despesas Realizadas (R\$)	C - Resultado Orçamentário (A-B) (R\$)	D - QREO (A/B)
2013	13.981.404,99	13.140.992,85	840.412,14	1,064
2014	15.540.164,96	15.751.814,57	-211.649,61	0,987
2015	15.450.258,82	14.448.333,16	1.001.925,66	1,069
2016	18.454.243,74	17.583.099,06	871.144,68	1,050
2017	16.112.978,78	16.312.789,92	-199.811,14	0,987

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019



4.5.2. Situação Financeira

30. A relação entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apura a ocorrência de déficit ou superávit financeiro, sendo este último disponível como recurso para abertura de créditos adicionais para o exercício seguinte, respeitando o prescrito no parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320/1964. O Quadro 8 evidencia esta análise.

Quadro 8 - Resultado da situação financeira do município no exercício

Descrição	Valor (R\$)
A – Total do Ativo Financeiro (exceto RPPS)	1.787.282,21
B – Total do Passivo Financeiro *exceto RPPS)	1.409.304,29
A-B – Resultado Financeiro	377.977,92
A/B – QSF – Quociente da Situação Financeira	1,268
Situação (QSF > 1,0: superávit financeiro; QSF < 1,0: déficit financeiro)	déficit orçamentário

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

31. Considerando todas as fontes de recurso (excluído a fonte 50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência), o município de Pontal do Araguaia apresentou **superávit financeiro no valor de R\$ 342.400,29**.

4.5.3. Restos a Pagar

32. Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento. O Quadro 9 está apresenta o resultado da execução dos restos a pagar.



Quadro 9 - Execução dos restos a pagar do município para o exercício

Descrição	Valor (R\$)
A - Saldo do exercício anterior	2.178.231,51
B - Inscrição	1.216.985,73
C - Pago	573.132,44
D - Cancelado	1.497.419,72
E - Saldo para o exercício seguinte (A+B-C-D)	1.324.665,08

Fonte: Sistema Aplic

4.5.4. Dívida Pública

33. O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) do município, que representa a relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), apresentou o resultado de **0,044**, estando em acordo com o artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que prevê regularidade do QLE quando este apresenta resultado menor ou igual a **1,2**.
34. O Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC) do município, que representa a relação entre o total da dívida contraída (operações de crédito) no exercício e a Receita Corrente Líquida (RCL), apresentou o resultado de **0,029**, estando em acordo com o artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que prevê regularidade do QDPC quando este apresenta resultado menor ou igual a **0,16**.
35. O Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) do município, que representa a relação entre o total de dispêndios da dívida pública (despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de créditos contratados e a contratar) e a Receita Corrente Líquida (RCL), apresentou o resultado de **0,007**, estando em acordo com o artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que prevê regularidade do QDPC quando este apresenta resultado menor ou igual a **0,115**.



36. Os resultados dos quocientes supracitados indicam que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

5.1. Educação

37. A receita base para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em acordo com o disposto no artigo 212, da Constituição Federal de 1988, foi de R\$ 11.950.675,81. O valor mínimo de aplicação na MDE, de 25% da receita base, foi de R\$ 2.987.668,95.
38. O total das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), foi de R\$ 3.876.213,83, aplicando o percentual de 32,43% sobre a receita base.
39. A Tabela 10 apresenta o histórico do município, no que diz respeito a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela 9 - Histórico de aplicação de recursos na MDE pelo município

Ano	A - Receita Base - MDE (R\$)	B - Despesas - MDE (R\$)	C - Despesas MDE / Receita Base MDE (B/A) (%)
2013	8.802.613,05	3.336.061,47	37,89%
2014	10.316.935,11	3.207.515,93	31,08%
2015	10.638.638,01	3.284.948,35	30,87%
2016	12.320.463,72	3.826.367,05	31,05%
2017	11.950.675,81	3.876.213,83	32,43%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º

62669/2019



40. A receita do FUNDEB alcançou o valor de R\$ 2.136.756,82. A despesa relacionada a remuneração e valorização dos profissionais do magistério, provenientes de recursos do FUNDEB, foi de R\$ 2.112.773,76, tendo sido aplicado o percentual de 98,87% sobre o total da receita, atendendo ao limite percentual mínimo de 60%.

5.2. Saúde

41. A receita base para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de R\$ 11.950.675,81. O valor mínimo de aplicação na Saúde, em acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar n.º 141/2012, de 15% da receita base, foi de R\$ 1.792.601,37.
42. O total das despesas com as Ações e Serviços Públicos de saúde foi de R\$ 2.860.835,87, aplicando o percentual de 23,93% sobre a receita base.
43. A Tabela 10 apresenta o histórico do município, no que diz respeito a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Tabela 10 - Histórico de aplicação de recursos na Saúde pelo município

Ano	A - Receita Base - Saúde (R\$)	B - Despesas - Saúde (R\$)	C - Despesas Saúde / Receita Base Saúde (B/A) (%)
2013	8.802.613,05	1.754.614,35	19,93%
2014	7.814.628,12	1.963.837,56	25,13%
2015	10.638.638,01	2.052.379,58	19,29%
2016	12.320.463,72	2.289.678,48	18,58%
2017	11.950.675,81	2.860.835,87	23,93%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º

62669/2019



5.3. Pessoal

5.3.1. Aspectos Previdenciários

44. Os servidores efetivos do município de Pontal do Araguaia estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

5.3.2. Limites com Pessoal

45. Os gastos com pessoal do poder executivo totalizaram o montante de R\$ 9.249.636,52, correspondendo a 58,79% da Receita Corrente Líquida (RCL), em descumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da LRF. A Tabela 11 apresenta estes valores.

Tabela 11 - Despesas com Pessoal do município no exercício

Despesas com Pessoal	Legislativo	Executivo	Consolidado
1 - Despesa bruta com pessoal	592.619,18	9.682.176,10	10.274.795,28
2 - Despesas não computadas (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	556.293,20	556.293,20
3 - Despesa Total com Pessoal - DTP (1-2)	592.619,18	9.575.882,90	10.168.502,08
4 - Dedução IRRF (Res. Consulta nº 29/2016 do TCE/MT)	-17.052,55	-326.246,38	-343.298,93
5 - DTP após dedução do IRRF (Res. Consulta nº 29/2016 do TCE/MT)	575.566,63	9.249.636,52	9.825.203,15
6 - Receita Corrente Líquida - RCL (Res. Consulta nº 29/2016 do TCE/MT)	15.732.527,55	15.732.527,55	15.732.527,55
7 - DTP/RCL (5/6) (%)	3,65%	58,79%	62,45%
Limite Legal	6%	54%	60%
Situação	Regular	Irregular	Irregular

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

46. A Tabela 12 apresenta o resultado histórico dos gastos com pessoal dos poderes do município.



Tabela 12 - Histórico dos gastos com pessoal dos poderes do município

Ano	Poder Legislativo	Poder Executivo	Município	Situação
2013	48,39%	3,16%	51,56%	Regular
2014	48,28%	3,20%	51,49%	Regular
2015	45,73%	3,22%	48,95%	Regular
2016	44,07%	2,66%	46,73%	Regular
2017	58,79%	3,65%	62,45%	Irregular - Poder Executivo

Fonte: Processo 975-0. Relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

5.4. Repasse ao Poder Legislativo

47. A receita base para cálculo de repasse ao poder legislativo foi de R\$ 13.741.233,36. O valor máximo de repasse, em acordo com o disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, é de 7% da receita base para municípios com a população até 100.000 habitantes, foi de R\$ 961.886,33.
48. O valor fixado na LOA e créditos adicionais, relacionados a previsão de repasse ao legislativo, foi o montante de R\$ 888.329,16. O total repassado ao poder legislativo foi o valor de R\$ 888.329,16, sendo o percentual de 6,46% sobre a receita base.
49. A Tabela 10 apresenta o histórico do município, no que diz respeito ao repasse devido para o Poder Legislativo.



Tabela 13 - Histórico de repasses ao poder legislativo realizados pelo município

Ano	A - Receita Base (R\$)	B - Repasse ao Legislativo (R\$)	C - Repasse ao Legislativo (B/A) (%)
2013	8.006.270,65	560.438,95	7,00%
2014	8.964.998,40	627.638,13	7,00%
2015	10.537.840,30	737.469,91	6,99%
2016	11.160.800,02	780.000,00	6,98%
2017	13.741.233,36	888.329,16	6,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e relatório técnico preliminar. Documento Digital n.º 62669/2019

6. IRREGULARIDADES

6.1. Relatório Técnico Preliminar

50. A Secex de Administração Municipal apresentou relatório técnico preliminar (documento digital n.º 62669/2019), apontando a existência das seguintes irregularidades:

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04.

Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia, no valor de R\$ 9.249.636,52, correspondendo ao percentual de 58,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 15.732.527,55). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF.

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05.

Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.



2.1) Repasses dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro em desacordo com o art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02.

Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 199.811,14, em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF.

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. *Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).*

4.1) Não avaliação em audiência pública na Câmara Municipal do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, contrariando exigência contida no art. 9º, §4º, da LRF.

4.2) Ausência de comprovação da disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que o elaborou.

5) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. *Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).*

5.1) Atraso de 211 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo ao TCE/MT.

6.2. Relatório de Defesa



51. O responsável, sr. Géron Rosa de Moraes, prefeito e gestor do município de Pontal do Araguaia, foi devidamente citado (documento digital n.º 89408/2019) para tomar conhecimento do relatório preliminar. Após análise da defesa, a Secex de Administração Municipal, em relatório técnico de defesa (documento digital n.º 255695/2019) concluiu pela manutenção das seguintes irregularidades:

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04.

Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia, no valor de R\$ 9.249.636,52, correspondendo ao percentual de 58,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 15.732.527,55). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF.

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05.

Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) Repasses dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro em desacordo com o art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.

Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) Não avaliação em audiência pública na Câmara Municipal do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, contrariando exigência contida no art. 9º, §4º, da LRF.

4.2) Ausência de comprovação da disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que o elaborou.



5) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) Atraso de 211 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo ao TCE/MT.

6.3. Alegações Finais

52. Em sede de Alegações Finais, o responsável não se manifestou.

6.4. Parecer do Ministério Público de Contas

53. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 2.503/2020 (documento digital n.º 59545/2020) da lavra do Procurador William de Almeida Brito Júnior, manifestou pela manutenção das irregularidades remanescentes, ponderando, contudo, que por ter sido a inclusão do IRRF no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo, o motivo do extrapolamento do limite máximo fixado para tanto, deve ser aplicada a modulação dos efeitos da Resolução de Consulta 19/2018-TCE/MT.

54. No mérito, concluiu o MPC pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais de governo do exercício de 2017, com determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.

55. Esse é o Relatório.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino Moisés Maciel

Relator